



Decreto N° 144 - de 27 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 121.067,39 as dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 569, 24 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 121.067,39 (cento e vinte e um mil, sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0002.2.0008-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 15.181,05

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.181,05

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 15.181,05

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.129.0002.2.0122-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA/TESOURARIA - - - - - R\$ 8.466,59

2.03.00.04.129.0002.2.0122-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA/TESOURARIA - - - - - R\$ 1.237,53

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.704,12

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 9.704,12

Unidade 04 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Educação

2.04.00.12.122.0002.2.0024-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 8.949,33

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.949,33

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 8.949,33

Unidade 05 - Secretaria de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

2.05.01.10.301.0005.2.0045-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 360,00

2.05.01.10.302.0005.2.0049-102 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL - - - - - R\$ 5.100,00

2.05.01.10.301.0005.2.0045-102 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 825,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.285,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 6.285,00

Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil

Sub-Unidade 00 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil

2.06.00.15.122.0002.2.0057-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 21.247,95

2.06.00.15.122.0002.2.0057-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 21.305,97

2.06.00.15.122.0002.2.0057-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 1.219,99

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 43.773,91

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 43.773,91

Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo

Sub-Unidade 00 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo

2.07.00.20.122.0007.2.0066-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA - - - - - R\$ 11.226,79

2.07.00.20.122.0007.2.0066-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA - - - - - R\$ 403,88

2.07.00.20.122.0007.2.0066-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA - - - - - R\$ 886,27

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.516,94

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 12.516,94

Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 00 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social

2.08.00.08.122.0002.2.0077-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSIST. E DES. SOCIAL - - - - - R\$ 8.943,52

2.08.00.08.243.0008.2.0080-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 5.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 14.443,52

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 14.443,52

Unidade 10 - Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

Sub-Unidade 01 - Esporte

2.10.01.27.812.0010.2.0098-100 - 3.1.90.04.00 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS - - - - - R\$ 3.668,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.668,20

Sub-Unidade 02 - Cultura

2.10.02.13.392.0010.2.0101-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - - - - - R\$ 6.545,32

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 6.545,32

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 10.213,52

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 121.067,39

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 121.067,39

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 27 de Dezembro de 2021

JOSE MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 571.800.086-72